



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**DEFINE A COMISSÃO ESPECIAL DA 33ª FESTA DE JAQUEIRA E CONCURSO LEITEIRO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 64, inciso VI e no art. 72, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, Considerando que a Festa da Comunidade de Jaqueira foi realizada pela primeira vez no ano de 1985 e teve continuidade ao longo dos anos, atraindo mais gente deste e de outros Municípios vizinhos; Considerando que o Município cada vez mais abraçou o evento e a partir de 2001, com o recebimento dos royalties de petróleo, a Prefeitura passou a ser a única promotora de evento, tornando-se uma das maiores festas do Sul do Estado do Espírito Santo; Considerando que desde 1985 foram realizadas 32 "Festas de Jaqueira" Considerando que a Festa incentiva o Setor Agropecuário do Município, com ênfase no seu maior potencial, que é a produção do leite, bem como fomenta o turismo e o comércio local; Considerando que a Festa acontecerá de 19 a 23 de março e contará com Show Nacional, Concurso Leiteiro e Rodeio; Considerando que as festividades se aproximam e que os procedimentos administrativos demandam tempo de dedicação;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Especial de 32ª Festa de Jaqueira e Concurso Leiteiro Regional:

I - Presidente e Vice-Presidente:

- a) Rômulo Miranda Machado Tinoco;
- b) Roberta Matta de Araújo.

II - Secretários:

- a) Karem Martins Campos.

III - Tesoureiros:

- a) Erica dos Santos Martins;



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Patrícia Conti Ferreira.

### IV - Concurso Leiteiro:

- a) Renato Carlos Gomes;
- b) Francisco de Assis Matta de Araújo.

### V - Eventos/Estrutura/Organização:

- a) Filipe Martins Viana;
- b) Jorgian de Lima Gomes;
- c) Márcio Farge Ceccon.

### VI - Segurança:

- a) Nilson Magalhães Macedo;
- b) Paulo Henrique Klen Soares Ferreira.

### VII - Saúde:

- a) Alessandra das Neves Lima;
- b) Lucas Pereira Rodrigues.

### VIII - Obras/Serviços Públicos:

- a) Luíz Fernando Busato Barros;
- b) Edson Vander Moreira;
- c) Marcelo Fernandes Paes;
- d) Washington Paixão Dias;
- e) Jarbas de Oliveira Couto;
- f) Marcelo Henrique Oliveira Teixeira.

### IX - Comunicação:

- a) Skarlady Rangel de Souza;
- b) Deleon Pereira de Souza;
- c) Ângela Monteiro Benevides Cabidelli.

### X - Barracas:

- a) Jorgian de Lima Gomes;
- b) Alexandre Martini de Backer.

**Art. 2º.** A Comissão terá atribuição de planejar, organizar, coordenar e fiscalizar todos os procedimentos referentes a 33ª Festa de Jaqueira e Concurso Leiteiro Regional.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º.** A Comissão terá ampla liberdade para tomar todas as medidas necessárias ao bom desempenho de suas atividades, podendo inclusive abrir e movimentar Conta Bancária, onde deverão ser procedidas todas as movimentações relativas às despesas e receitas, bem como, solicitar junto às outras secretarias municipais os equipamentos, materiais e providências que se fizerem necessárias para a realização da festividade.

**§ 1º.** A movimentação da Conta Bancária a ser aberta, deverá ter assinaturas do Presidente ou Vice e, de pelo menos, um Tesoureiro.

**§ 2º.** Qualquer valor recebido pela Comissão deverá ser depositado, de forma identificada, diretamente em conta corrente que será aberta para esta finalidade.

**§ 3º.** Os tributos municipais decorrentes do licenciamento do comércio eventual ou ambulante serão recolhidos através de DAM emitido junto à Divisão de Arrecadação Tributária do Município, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 4º.** Após conclusão da Festa, a Comissão deverá apresentar relatório detalhado de suas atividades, assinado pelo Presidente ou Vice e, pelo menos, um Tesoureiro e demais membros atuantes, junto toda a documentação relacionada à festividade, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 28 de fevereiro de 2025.

  
**Fabio Felciano de Oliveira**  
Prefeito Municipal Interino

  
**Filipe Martins Viana**

**Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Certifico que Decreto  
Nº 12/2025  
Foi publicado na forma do Art. 6º da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014,  
de 08/05/2019.  
Data: 28/02/25  
Servidor: [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO	
Decreto nº 12, de 28 de fevereiro de 2025.	
Publicado na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 08/05/2019.	
Em:	<u>28</u> / <u>02</u> / <u>2025</u>
Servidor:	<u>[assinatura]</u>



DECRETO Nº 12/2025

**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 003084/2025**  
**28/02/2025 - 10:53:01**  
Prefeitura de P. Kennedy/ES